



**SAPIENTIA**

Grupo de estudo das transformações organizacionais:  
Relações de trabalho e sociedade.



**fapesc**

Fundação de Amparo à  
Pesquisa e Inovação do  
Estado de Santa Catarina



SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA DE  
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA



# Direitos das Mulheres em Regime Fechado



## Sumário

Apresentação	3	Contatos úteis	12
Introdução	4	Direito à educação	18
Direito de defesa	5	Contatos úteis	19
Contatos úteis	5	Direito ao trabalho	19
Direito a tratamento digno	6	Direito à remição da pena	21
Direito das estrangeiras presas	8	Direito à saúde	22
Direito à liberdade sexual	9	Direitos relacionados à maternidade	23
Direito à liberdade de crença	10	Progressão e regressão de regime	25
Direito a visitas	10	Ficha técnica	26
Benefícios Assistenciais	11	Referências	27

## Referências utilizadas

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm). Acesso em 12 abr. 2021.

BRASIL. Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm). Acesso em 23 abr. 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA CATARINA. Quem tem direito ao atendimento na Defensoria Pública. Disponível em: <http://defensoria.sc.def.br/quem-tem-direito-ao-atendimento-na-defensoria-publica/#page-content>. Acesso em 20 jun. 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA. Departamento de Administração Prisional. Instrução normativa nº 001, de 12 de dezembro de 2019. Dispõe sobre os procedimentos operacionais de segurança a serem adotados pelas unidades prisionais do Estado de Santa Catarina no âmbito do Departamento de Administração Prisional e dá outras providências. Disponível em: <https://www.deap.sc.gov.br/index.php/downloads/legislacao-e-normativos/48--3>. Acesso em 5 jun. 2021.

## Ficha Técnica

Projeto Asas e Raízes - Grupo de Pesquisa Sapientia - Esag/UDESC

Professora Coordenadora: Clerilei Aparecida Bier

Bolsistas de Iniciação Científica (PROBIC):

- Gustavo Marques Adão
- Isabella Gallinari Cavalcante
- Júlia Cordeiro da Costa Merlo
- Valentina Moura de Araújo Berka
- Cleiveane Dirlean Luchese Marques

Bolsista de Pós-Graduação:

- Amanda Marina Lima Batista
- Mariana Laporta Barbosa

Pesquisa e produção de conteúdo:

- Mariana Laporta Barbosa
- Isabella Gallinari Cavalcante

Revisão:

- Amanda Marina Lima Batista
- Clerilei Aparecida Bier

Arte e Design: Cleiveane Dirlean Luchese Marques

## Entrevistadas

- Juliana Campos - SAP
- Renata Souza - Diretora do Presídio Feminino de Florianópolis - DEAP
- Fabiana de Souza - Gerência de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos - SDS

## Órgãos entrevistados

- Secretaria de Administração Prisional (SAP)
- Departamento de Administração Prisional (DEAP)
- Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS)

## Apresentação

Esse material foi produzido pelo Projeto Asas e Raízes da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) desenvolvido pelos grupos de pesquisa e extensão Sapientia e Ecomoda com base em informações coletadas nos anos de 2021/2022, financiado com recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

Para elaboração do conteúdo, contou com a colaboração da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Projeto Mulheres Livres.

"Os espelhos estão cheios de gente.  
Os invisíveis nos veem.  
Os esquecidos se lembram de nós.  
Quando nos vemos, os vemos.  
Quando nos vamos, se vão?"

(Eduardo Galeano em "Espelhos")



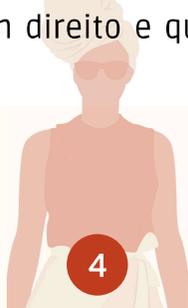
# Introdução

Em nosso país todas as pessoas são cidadãos titulares de direitos e deveres. A Constituição Federal Brasileira garante isso quando traz em seu Art. 5º os direitos e garantias fundamentais de todos os cidadãos e cidadãs.

Assim, toda pessoa que está presa, não importa a sua classe social, raça, cor da pele, sexo, orientação sexual, a quantidade da pena, o crime que praticou ou quantos crimes cometeu, deve ser tratada como cidadã e ter seus direitos respeitados por todos!

Essa cartilha é uma ferramenta voltada para a ressocialização da mulher presa, que objetiva esclarecer os direitos e deveres de mulheres em cumprimento de medidas cautelares extramuros (prisão provisória, preventiva, domiciliar ou regime semiaberto), com informações claras e diretas sobre garantias constitucionais, critérios e requisitos básicos, entre outros.

O Estado tem o dever de prezar pelo seu bem estar, tendo a responsabilidade de disponibilizar atendimento jurídico, médico, odontológico, bem como fornecer alimentação saudável, vestuário, instalações higiênicas, medicamentos, ensino, trabalho, assistência psicológica e social, atividades religiosas. Ao final da leitura você será capaz de identificar quais serviços você tem direito e qual órgão deve procurar para tratar do assunto.



# Progressão e regressão de regime

A **progressão de regime** se caracteriza pela possibilidade de passar do regime prisional que está cumprindo pena para outro mais benéfico. Esse benefício deve ser pedido e será apreciado pelo juiz da execução penal.

## Requisitos:

- Cumprimento mínimo de 1/6 da pena em caso de condenação por crime comum.
- Em caso de condenação por crime hediondo, é necessário o cumprimento de no mínimo 2/5 da pena se réu primário, e de 3/5 se for reincidente.
- Possuir bom comportamento carcerário.

Já a **regressão de regime**, que caracteriza a transferência de um regime prisional que está cumprindo para outro mais severo, poderá ocorrer quando você:

- Praticar fato definido como crime doloso ou falta grave;
- Sofrer condenação, por crime anterior, cuja pena, somada ao restante da pena em execução, torne incabível o regime;
- Frustrar os fins da execução ou não pagar a multa imposta pelo juiz.

**Atenção:** Antes de ser regredida a pena, você deve ser ouvida pelo juiz, observando-se os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

**IMPORTANTE**





**A amamentação também é um direito!** A lei assegura às presas o direito de ficarem com seus filhos durante o período de amamentação, que é de no mínimo 120 dias.

Quando necessário, o deslocamento da criança da unidade prisional deve ser sempre acompanhado por você.

Você não perde a guarda dos filhos quando é presa. Ela fica apenas suspensa até o julgamento definitivo da causa.

Caso você tenha sido condenada por sentença onde não cabe mais recurso por um crime cuja pena seja superior a dois anos de prisão, a guarda do(s) seu(s) filho(s) é transferida temporariamente para o marido, parentes ou amigos da família. Assim que a pena for cumprida, se não houver decisão judicial que defina o contrário, você volta a ter a guarda que havia sido suspensa.

## IMPORTANTE

Você só perde a guarda do(s) seu(s) filho(s) caso tenha cometido um crime doloso (quando há intenção de fazê-lo) contra o(s) próprio(s) filho(s).



## Direito de Defesa

Caso você não tenha condições de arcar com as despesas do processo judicial sem que haja prejuízo ao sustento próprio ou de sua família, **you have the right to judicial assistance free of charge** through the **Public Defender's Office**.

**Requisitos:** Renda familiar mensal não superior a 03 salários-mínimos. Se a renda for superior, mas até 04 salários-mínimos, também deve estar presente ao menos uma das seguintes situações:

- a) entidade familiar composta por mais de 05 membros;
- b) gastos mensais comprovados com tratamento médico por doença grave ou aquisição de medicamento de uso contínuo;
- c) entidade familiar composta por pessoa com deficiência ou transtorno global de desenvolvimento;
- d) entidade familiar composta por idoso ou egresso do sistema prisional, desde que constituída por 4 ou mais membros.

## Contatos úteis

➔ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - NÚCLEO FLORIANÓPOLIS

Endereço: Av. Rio Branco, nº 919 – CEP 88015-200 – Ed. Centro Executivo Rio Branco



Telefones: (48) 3665-6370 / (48) 3665-6589 / (48) 3665-6654

➔ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UNIDADE ALESC

Endereço: Palácio Barriga Verde – R. Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Centro, Florianópolis, CEP 88020-900



Telefones: (48) 3221-2731



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - NÚCLEO PALHOÇA

Endereço: Av. Atílio Pedro Pagani, nº 855, Centro Comercial Pagani, 1º andar, sala 206, Passa Vinte, Palhoça/SC – CEP: 88.132-149



Telefone: (48) 3665-4984

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - NÚCLEO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Manoel Loureiro, 1948 – Bairro Barreiros – São José/SC – CEP 88117-331



Telefone: (48) 3665-6711

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Endereço: Av. Prof. Othon Gama D'Eça, 622, Centro de Florianópolis.



Telefones: (48) 3665-6370 / (48) 3665-6589

## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Endereço: Rua Frei Evaristo, 142 - Centro, Florianópolis - SC, 88015-410



Telefone: (48) 99937-0645



## Direito a tratamento digno

Você tem direito a cumprir a pena em estabelecimento diferente daquele destinado aos homens.

A segurança interna em penitenciárias femininas somente pode ser realizada por agentes do sexo feminino.

Você tem direito a avaliações periódicas de prevenção e controle do câncer feminino (útero e mama).

Você tem direito a exame ginecológico periódico.

## Direitos relacionados à maternidade

A presa gestante ou lactante (que amamenta) deverá ser alocada em cela específica de acordo com a sua condição.

Você tem direito ao pré-natal. Assim que descoberta a gravidez, você deve ser transferida para uma unidade prisional que possua equipe médica e estrutura para acompanhamento dos 9 meses de gestação (pré-natal).

As gestantes e parturientes (mulher que acabou de dar à luz) devem ser preferencialmente conduzidas ao hospital/maternidade em um carro adequado à sua condição, sendo proibida a condução em carro cofre na parte traseira.

A presença de acompanhante junto à parturiente deve ser autorizada, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

 É vedado o emprego de algemas em mulheres presas durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a unidade prisional e a unidade hospitalar e após o parto, durante o período que se encontrar hospitalizada.

### Requisitos:

- a) Ler o livro em até 30 dias.
- b) Escrever uma resenha sobre a obra lida.
- c) A resenha deve alcançar nota igual ou superior a 6,0, na avaliação realizada pela comissão de ensino da unidade prisional. Caso você não alcance a média, possui mais uma chance para escrever uma nova resenha, e se não alcançar a nota 6,0, será necessário começar outro livro.

É importante ter atenção, pois **em caso de falta grave**, o juiz poderá revogar até 1/3 (um terço) do tempo remido, recomeçando a contagem a partir da data da infração disciplinar.

## Direito à saúde

Você tem direito à assistência à saúde. Além da assistência pelo clínico geral, deve ser atendida caso precise de ginecologista, obstetra, psiquiatra ou psicólogo.

Você tem direito à atenção básica à saúde, incluindo programas educativos de prevenção a doenças sexualmente transmissíveis (DSTs).

Deve ser garantido a toda mulher presa acesso aos medicamentos e métodos contraceptivos.

Se você já se submeteu, antes da prisão, a acompanhamento médico ou a uso de medicação, tem o direito de continuar o seu tratamento. Os medicamentos sempre necessitam de receita médica.

Você tem direito a tratamento digno, sem sofrer preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, língua, opinião política ou quaisquer outras formas de discriminação.

É proibida qualquer forma de violência física (tapas, chutes, socos), moral ou psíquica (palavrões, provocações, ameaças, insultos, humilhações etc.).

No Brasil não há prisão perpétua e ninguém é obrigado a exercer trabalhos forçados. Você também não pode ser submetida à tortura nem a tratamento desumano ou cruel.

Você tem direito a conhecer e receber uma cópia do regimento disciplinar penitenciário do Estado onde está cumprindo pena.

**Caso qualquer tipo de violência citada acontecer, denuncie! Fale com o defensor público, promotor de justiça ou juiz que visita a unidade prisional. Sua família também pode fazer a denúncia.**

Você tem direito a receber correspondências e a ter contato com o mundo para além dos muros da penitenciária, desde que não fira a moral, ética e bons costumes.

Você também tem direito a receber anualmente um **Atestado de Pena a Cumprir**, documento que contém informações sobre a pena já cumprida, tempo faltante e datas em que terá direito aos benefícios processuais como pedido de progressão de pena e liberdade condicional. Esse documento é emitido pela Vara de Execução Penal.

**Requisitos:** A emissão deste atestado deve se dar nas seguintes datas:

- No prazo de sessenta dias, a contar da data do início da execução da pena privativa de liberdade;
- No prazo de sessenta dias, a contar da data do reinício do cumprimento da pena privativa de liberdade;
- Para o preso que já esteja cumprindo pena privativa de liberdade, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano.

## Direito das estrangeiras presas

Se você for presa estrangeira, possui os mesmos direitos que uma mulher brasileira que está presa tem.

Você tem direito a ter sua situação acompanhada por um representante da embaixada ou consulado do seu país de origem.

Se você for condenada, não pode continuar residindo no Brasil e, por isso, deve solicitar ao seu advogado ou defensor público para que acelere o processo de expulsão no Ministério da Justiça.

Quando esse processo for finalizado, você tem direito a solicitar o livramento condicional, processo administrativo disciplinar (PAD) e indulto, desde que aplicáveis às particularidades do seu processo. Depois de cumprida a pena, você deverá ser encaminhada de volta ao seu país de origem.

## Direito à remição da pena

Você pode diminuir o tempo imposto em sua sentença penal, a denominada remição da pena.

**Remição por trabalho** - a cada três dias trabalhados, com jornada entre 6 e 8 horas (exceto domingos e feriados), você terá direito a redução de um dia da pena. Caso você fique impossibilitada de trabalhar em virtude de acidente, continua a contagem de tempo para fins de remição.

**Remição por estudo** - a cada doze horas de frequência escolar, divididas, no mínimo, em 3 (três) dias, você terá direito a redução da pena em um dia. Caso você fique impossibilitada de estudar em virtude de acidente, continua a contagem de tempo para fins de remição.

**Requisitos:**

- Enquadram-se atividades de ensino fundamental, médio (inclusive profissionalizante), superior, ou de requalificação profissional.
- Essas atividades podem ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e devem ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados.
- O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação.

**Remição por leitura** - a cada obra literária lida, você terá direito a quatro dias de redução da pena. Há o limite de até 12 livros por ano, o que garante 48 dias de remição da pena.

Você tem direito a uma jornada de trabalho não superior a oito horas, com descanso nos domingos e feriados.

---

Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as suas necessidades futuras, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado.

---

Caso você possua mais de sessenta anos, pode solicitar uma ocupação adequada à sua idade.

---

Se você possui alguma doença ou deficiência física, somente pode exercer atividades apropriadas ao seu estado e/ou condição.

---

De acordo com a Lei de Execuções Penais (LEP), a sua remuneração deve ser igual a  $\frac{3}{4}$  do salário-mínimo. Em 2022, o valor do salário-mínimo é de R \$1.212,00 e, portanto,  $\frac{3}{4}$  desse valor corresponde a R\$909,00.

---

A parte do salário recebido e não gasto com assistência à família ou com despesas pessoais será depositada em caderneta de poupança para que você retire quando for colocada em liberdade.

---

São garantidos os seus direitos previdenciários, como salário-família; assistência médica; seguro de acidentes de trabalho.



## Direito à liberdade sexual

Visando garantir a segurança, dignidade e individualidade, a população **LGBTQIA+** possui direito a uma cela ou ala específica.

---

Se você passou por procedimento cirúrgico de transgenitalização (troca de sexo), deverá ser incluído (a) em unidades prisionais do sexo correspondente.

---

Caso você tenha feito a cirurgia de transgenitalização (troca de sexo), nos procedimentos de revista para ingresso na unidade prisional, deverá ser identificado(a) e revistado(a) por servidor do mesmo sexo.

---

Você tem direito a ser tratada pelo seu nome social. Caso no seu ingresso ao sistema penitenciário, você ainda não tenha regularizado o prenome social de registro civil, deverão ser tomadas providências nesse sentido. A utilização do nome social também deve ser observada para travestis e transexuais que integrem o rol de visitas.

---

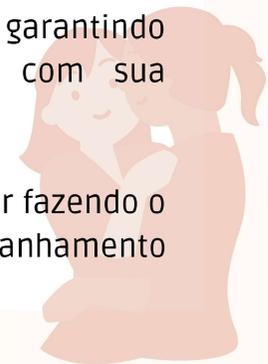
Deverá ser assegurado às travestis e transexuais o uso de peças íntimas, femininas ou masculinas, conforme seu gênero.

---

Na hipótese de ingresso de preso transexual ou travesti, deverão ser preservados os cabelos compridos, garantindo suas características secundárias de acordo com sua identidade de gênero.

---

Se você for travesti e transexual, poderá continuar fazendo o tratamento hormonal e terá direito a um acompanhamento específico.



## Direito à liberdade de crença

No período de triagem, você poderá informar a sua religião e se deseja receber assistência dessa natureza, como visitas de representantes religiosos, participação em celebrações e atividades religiosas no interior do estabelecimento penal.

Caso haja prévia autorização do Juízo da Execução, também é permitida a realização de trabalhos religiosos fora do estabelecimento penal.

É permitida a posse de livros de instrução religiosa.

**Você não pode ser obrigada a participar de atividades religiosas.**



## Direito a visitas

Você tem direito a receber visita de cônjuge, companheiro, parentes e amigos em dias determinados.

Todas as visitas serão cadastradas e submetidas a uma revista rigorosa, a fim de evitar a entrada de armas, drogas ou objetos que possam comprometer a segurança do estabelecimento.

Você também tem direito à visita íntima do seu parceiro(a) ao menos uma vez por mês, em local reservado, com privacidade e fornecimento de preservativos.

## Contatos úteis

➔ **GERÊNCIA DE GESTÃO DE MODALIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS (GEMPE) VINCULADA À DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE ESTADUAL (DIGR)**



Telefones: (48) 3664-0082 / (48) 3664-0083 / (48) 3664-0173.  
Email: coeja@sed.sc.gov.br

➔ **CEJA FLORIANÓPOLIS**

Atende o município de Florianópolis.  
Endereço: Rua General Bittencourt, 234, Centro.



Telefones: (48) 3665-5637 / (48) 3665-5638.  
Email: ceja01@sed.sc.gov.br

➔ **CEJA SÃO JOSÉ**

Atende Biguaçu, Anitápolis, Santo Amaro da Imperatriz, Palhoça, São Pedro de Alcântara.



Endereço: Rua Joaquim Vaz, 1413, Bairro Praia Comprida.  
Telefone: (48) 3665-7397 / (48) 3665-7396  
Email: cejasj@sed.sc.gov.br



## Direito ao trabalho

O Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), através do Programa de Iniciação ao Trabalho (PIT), oferece às adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa cursos em diversas Unidades do Estado. O PIT é um curso com duração de 10 dias e carga horária de 30 horas.

### Onde Encontrar?

#### COMDIM (CENTRO)

Endereço: Rua Conselheiro Mafra, nº656, Centro de Florianópolis - Edifício Aldo Beck.  
Telefone: (48) 3251-5900

## Direito à Educação

Você tem direito à educação formal e não formal.

Na Biblioteca da Penitenciária, você possui acesso a materiais didáticos e literários, que são emprestados diante de normas específicas definidas por cada estabelecimento penal.

Você tem direito a participar das aulas através do Ensino de Jovens e Adultos (EJA).

Caso você não tenha tido a oportunidade de concluir os estudos, pode realizar gratuitamente o ENCCEJA/PPL - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade, que garante o certificado de conclusão do ensino fundamental.

Você também pode realizar a prova do ENEM/PPL - Exame Nacional de Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade, que certifica o ensino médio.

## Benefícios Assistenciais

Você e sua família possuem direito à assistência social. Para isso, você deve ser entrevistada por profissionais comprometidos que lhe esclareçam sobre seus direitos e articulem para que receba a assistência necessária, inclusive para sua inclusão em projetos da Política Nacional de Assistência Social.

**Auxílio Reclusão** - É um benefício previdenciário pago mensalmente aos seus dependentes financeiros. Seu valor tem como base a quantia que você receberia caso fosse aposentada por invalidez. É pago em partes iguais para os dependentes (filhos, enteados, cônjuges, pais e irmãos), nas chamadas cotas-parte.

### Requisitos:

- Comprovar a efetiva prisão para o INSS;
- É preciso possuir dependentes;
- Estar trabalhando e contribuindo regularmente na data da prisão;
- A presa deve ser de baixa-renda (em 2021, o requisito do INSS é ter a renda bruta mensal igual ou menor a R\$1.503,25);
- Ter efetuado pelo menos 24 contribuições (24 meses contribuindo);
- Não receber nenhuma categoria de remuneração, nem estar recebendo auxílio-doença, pensão por morte, salário-maternidade, aposentadoria ou abono de permanência em serviço;
- Estar presa em regime fechado.

# Contatos úteis

## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Os CRAs são locais públicos espalhados pela cidade com o objetivo de aproximar e fortalecer a convivência em família e comunidade através da oferta de serviços e benefícios de assistência social.

### Serviços Oferecidos:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Orientação e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- Cadastro para Programa Bolsa Família

### Onde Encontrar?

#### Em Florianópolis:

#### CRAS CENTRO I (CENTRO)

Endereço: Rua Júlio Moura, 66, Centro.  
Telefone: (48) 3222-0148

#### CRAS CENTRO II (TRINDADE)

Endereço: Rua Juvêncio Costa, 98, Trindade.  
Telefone: (48) 3338-1076 / (48) 3338-1068

#### CRAS CONTINENTE I (JARDIM ATLÂNTICO)

Endereço: Avenida Santa Catarina, 1488, Balneário Estreito.  
Telefones: (48) 3244-0683 / (48) 3348-3150

## CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP)

Os Centros POP são espaços públicos destinados ao atendimento para pessoas que têm a rua como local de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente.

### Serviços Oferecidos:

- Orientação e acesso aos direitos garantidos.
- Apoio para regularização de documentos pessoais.
- Espaço para higiene pessoal e lavanderia.
- Orientação e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- Uso do endereço para processos de seleção em vagas de emprego.
- Alimentação e guarda de pertences.

### Onde Encontrar?

#### CENTRO POP

Endereço: Rua General Bittencourt, 239, Centro de Florianópolis.

Telefone: (48) 3333-2113 - Serviço Especializado para População em Situação de Rua  
(48) 9957-2147 ou (48) 98482-7258 - Serviço Abordagem Social

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMDIM)

O COMDIM é um conselho criado para promover e ampliar o atendimento de políticas públicas municipais para mulheres, contribuindo para a igualdade de gênero e fim da violência contra a mulher.

### Serviços Oferecidos:

- Orientação e acesso a benefícios e Programas de Assistência Social.
- Informação para defesa de direitos.

### Onde encontrar?

#### Em Florianópolis:

##### CREAS UNIDADE ILHA (AGRONÔMICA)

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 677.

Telefone: (48) 3216-5240

##### CREAS UNIDADE CONTINENTE (JARDIM ATLÂNTICO)

Endereço: Rua Manoel Pizzolati, nº311, Jardim Atlântico.

Telefone: (48) 3348-9604

#### Em São José:

##### CREAS UNIDADE BARREIROS

Endereço: Rodovia BR-101, Km 202, 3697 - Serraria, São José - SC, 88113-130

Telefone: (48) 3288-5700

##### CREAS SEDE

Endereço: Rua Tereza Bianchini, 25 - Centro, São José - SC, 88103-420

Telefone: (48) 3288-4311

#### Em Palhoça:

##### CREAS PALHOÇA

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 763 - Centro, Palhoça - SC, 88130-101

Telefone: (48) 3220-0423

##### CRAS CONTINENTE II (CAPOEIRAS)

Endereço: Rua Santos Saraiva, 2011, Capoeiras.

Telefone: (48) 3348-6237 / (48) 3240-1562 / (48) 3240-1889

##### CRAS NORTE I (CANASVIEIRAS)

Endereço: Rodovia SC 401, Km 18, 17500, Salas 7, 08, 09 e 10, Canasvieiras.

Telefones: (48) 3369-0840 / (48) 3369-4039

##### CRAS NORTE II (INGLESES)

Endereço: Rodovia João Gualberto Soares, 371, Ingleses.

Telefone: (48) 3369-1302

##### CRAS NORTE III (SACO GRANDE)

Endereço: Rodovia Virgílio Várzea, 878, Saco Grande.

Telefones: (48) 3338-2610 / (48) 3238-4041

##### CRAS SUL I (SACO DOS LIMÕES)

Endereço: Rua Aldo Alves, 153, Saco dos Limões.

Telefones: (48) 3225-3147 / (48) 3222-9165

##### CRAS SUL II (TAPERA)

Endereço: Rua José Olímpio da Silva, 280, Tapera.

Telefone: (48) 3338-1042

##### CRAS SUL III (RIO TAVARES)

Endereço: Rod Francisco Thomaz dos Santos, 675, Morro das Pedras.

Telefone: (48) 3337-4028

### Em São José:

#### → CRAS AREIAS

Endereço: Avenida Osvaldo José do Amaral - Real Parque, São José - SC, 88113-335.

Telefone: (48) 3288-5755

#### → CRAS COLÔNIA SANTANA

Endereço: Avenida Engelberto Koerich - Colônia Santana, São José - SC, 88123-170.

Telefone: (48) 3288-5730

#### → CRAS FORQUILHINHAS

Endereço: Rua Princesa Isabel, 413 - Forquilha, São José - SC, 88106-750.

Telefone: (48) 3288-2500

#### → CRAS IPIRANGA

Endereço: Rua Eduardo Mikulski, SN - Ipiranga.

Telefone: (48) 3288-4324

#### → CRAS ZANELATTO

Endereço: Rua Gaivota, 178-370 - Serraria, São José - SC, 88115-505

Telefone: (48) 99137-3367

### Em Palhoça:

#### → CRAS JARDIM ELDORADO

Endereço: Rua Neri dos Santos, 148 - Jardim Coqueiros, Palhoça - SC, 88133-250

Telefone: (48) 3220-0422

#### → CRAS CAMINHO NOVO

Endereço: Rua Roberto Valdir Mangrich, s/n - Caminho Novo, Palhoça - SC, 88132-430

Telefone: (48) 3220-0404

#### → CRAS BARRA DO ARIRIU

Endereço: Rua Acácio Espindola, s/n - Nova Palhoça, Palhoça - SC, 88131-629

Telefone: (48) 3220-0340

#### → CRAS BELA VISTA

Endereço: Rua José Cosme Pamplona, 1447 - Bela Vista, Palhoça - SC, 88132-700

Telefone: (48) 3220-0432

#### → CRAS BREJARU

Endereço: Rua Gov. Pedro Ivo Campos, 229 - Brejaru, Palhoça - SC, 88133-580

Telefone: (48) 3220-0415

#### → CRAS JARDIM ELDORADO II

Endereço: Rua Neri dos Santos, 148 - Passa Vinte, Palhoça - SC, 88133-250

Telefone: (48) 3341-5389

### CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

Os CREAS funcionam como centros de atendimentos, individual ou em grupo, para pessoas que sofrem ou sofreram situações de assédio, abuso, violência, discriminação quando em cumprimento de medidas socioeducativas.